



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA**

Rua Waldemar Mascarenhas, S/N – Portão – CEP 44.350-000 – Governador Mangabeira/BA
Fone: (75) 3638-3500 / 9853-2874 – E-mail: gabinete@gm.ifbaiano.edu.br

TERCEIRA CHAMADA PARA MATRÍCULA

A Direção Geral do IF Baiano – *Campus* Governador Mangabeira, nos termos do EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 03/2015, de 11 de março de 2015, torna pública a TERCEIRA-CHAMADA de matrículas do *Campus*, e convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecem na Secretaria de Registros Acadêmicos do *Campus*, nos dias 11 a 13 de março de 2015 para efetuarem suas matrículas.

1. LISTA DOS CONVOCADOS

CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

Inscrição	Nome	Classificação
0000947	LUANA RAMOS BRAGA DOS SANTOS	31
0009526	LUANNA CONCEICAO DOS REIS DIAS	32
0004601	FILIPE DA ANUNCIACÃO DOS SANTOS	33
0002340	EDGAR BASTOS BRANDAO NETO	34
0003099	LIGIA SANTIAGO DA PAZ DA SILVA	35
0011623	VICTOR SANTOS DA PAZ	36

CURSO TÉCNICO EM ALIMENTOS - SUBSEQUENTE

Inscrição	Nome	Classificação
0000546	ISIS FERREIRA DOS SANTOS	42

2 - PERÍODO

2.1 – Os candidatos convocados no processo seletivo 2015 supracitado, deverão realizar sua matrícula na Secretaria de Registros Acadêmicos (SRA) do Campus Governador

Mangabeira, nos dias 11 a 12 de março de 2015, nos horários das 08:00h às 11:30h, das 13:30h às 17:00h e das 19:00 às 21:30h e no dia 13 de março de 2015 das 08:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:00h.

2.2 – O não comparecimento do candidato implicará na desistência da vaga, sendo imediatamente classificado, o candidato seguinte, conforme classificação.

3 – PROCEDIMENTO PARA MATRÍCULA

3.1 – Será realizada na Secretaria de Registros Acadêmicos (SRA) do *Campus* Governador Mangabeira.

3.2 – Os candidatos aprovados e/ou responsáveis devem comparecer, nesse período, na SECRETARIA DE REGISTROS ACADÊMICOS (SRA) do *Campus*, munido de original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar, para os alunos a partir de 18 (dezoito) anos do sexo masculino;
- b) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, para maiores de 18 anos;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Carteira de identidade;
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Certificado de conclusão ou Atestado de Conclusão do ensino fundamental para os aprovados nos cursos Integrados ou do Ensino Médio para os aprovados nos cursos Subsequentes, emitidos por Instituição Oficial de Ensino, ou a Certificação de Conclusão do Ensino Médio com base nas notas do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, se for o caso;
- g) Histórico Escolar do Ensino Fundamental emitido por Instituição Oficial de Ensino para os alunos aprovados nos cursos na forma Integrada;
- h) Histórico Escolar do Ensino Médio emitido por Instituição Oficial de Ensino para os alunos aprovados nos cursos na forma Subsequente;
- i) Questionário do perfil do Ingresso fornecido pela SRA, devidamente preenchido;
- j) Ficha de Cadastro do Estudante fornecida pela SRA, devidamente preenchida;
- l) 03 (três) fotos 3×4 iguais, coloridas e recentes;

Observações Importantes

- O estudante que no ato da matrícula apresentar apenas Atestado de Conclusão (Ensino Fundamental ou Ensino Médio, de acordo com as exigências de Escolaridade), ou Certificado de Conclusão de Curso, ficará a matrícula condicionada à apresentação do Histórico Escolar, no prazo de 60 dias úteis, exceto quando apresentada a Certificação de Conclusão do Ensino Médio com base nas notas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

- Quando a matrícula for realizada por procurador, além da procuração, passada pelo candidato aprovado, se maior de idade, ou pelo seu responsável legal, se menor de idade,

este deverá apresentar o documento de identidade do procurador e a cópia autenticada do documento de identidade do candidato aprovado e classificado.

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Não poderá ser convalidada e efetivação de matrícula fora do prazo estabelecido.

4.2 – Em caso de não preenchimento das vagas remanescentes referentes à 3ª chamada, serão realizadas as demais chamadas conforme a necessidade, até o preenchimento das respectivas vagas de cada curso.


MANOELA FALCON SILVEIRA

Diretora Geral *Pro Tempore*

Portaria N° 337 de 18/03/2014, D.O.U. 19/03/2014